

INFORMATIVO

CBS Previdência

INFORMATIVO n.º 205 São Paulo, 02 de janeiro de 2020.

www.cbsprev.com.br

Retirada de patrocínio da Cobrapi

Informamos que, em 18/12/2019, o Conselho Deliberativo aprovou, a pedido da CBS Previdência, a retirada do patrocinador Cobrapi do patrocínio dos planos 35% da Média Salarial e Suplementação da Média Salarial, tendo em vista que a Cobrapi há muitos anos deixou de honrar os compromissos para com os planos administrados pela CBS Previdência, descumprindo assim, o Convênio de Assistência Previdenciária, firmado em 16/12/1977.

Este tipo de operação é um direito das empresas patrocinadoras, bem como da própria Entidade Fechada de Previdência Complementar no caso de descumprimento de obrigações do patrocinador, como neste caso, e está de acordo com a **Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013**.

O processo de retirada de patrocínio será submetido à autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que analisará e acompanhará todo o processo e o cumprimento das obrigações perante os participantes e assistidos.

Durante o período de análise pela PREVIC, o plano continuará em funcionamento com o pagamento normal dos benefícios, até o último dia do mês em que ocorrer a autorização da retirada de patrocínio pela PREVIC.

Após a autorização, e caso seja o entendimento da PREVIC, os assistidos deste plano poderão ser convocados para formalizar a sua escolha entre as opções previstas na regulamentação da retirada de patrocínio, que são:

- a) Permanecer no plano nas condições atuais;
- b) Receber, em parcela única, o valor da sua reserva matemática;
- c) Transferir-se para outro plano de benefícios de caráter previdenciário;
- d) Fazer uma combinação das opções b e c.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para cbsatendimento@cbsprev.com.br ou ligue de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para 0800 026 81 81.